

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 782/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL – RGA AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os profissionais do magistério, mediante a aplicação do índice de correção equivalente a **13% (treze por cento)**, sendo **10,06%** relativos à reposição inflacionária do período acumulado de janeiro a dezembro de 2021, pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e **2,94%** relativos ao ganho real.

Art. 2º - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral e do quadro do magistério, seguem demonstradas no Anexo I e II, que ficam fazendo parte integrante desta lei, assegurando-se sempre, o percebimento do valor correspondente ao salário mínimo federal, nos termos do art. 7º, IV, CF/88.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional, através de complementação.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, 19 de janeiro de 2022.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR ATUAL	VALO REAJUSTADO (ÍNDICE DE 13%)
1	R\$ 1.049,35	R\$ 1.185,77
2	R\$ 1.178,87	R\$ 1.332,12
3	R\$ 1.275,14	R\$ 1.440,91
4	R\$ 1.519,60	R\$ 1.717,15
5	R\$ 1.675,17	R\$ 1.892,94
6	R\$ 1.882,60	R\$ 2.127,34
7	R\$ 2.082,67	R\$ 2.353,42
8	R\$ 2.208,64	R\$ 2.495,76
9	R\$ 2.564,17	R\$ 2.897,51
10	R\$ 2.707,99	R\$ 3.060,03
11	R\$ 2.893,33	R\$ 3.269,46
12	R\$ 3.155,91	R\$ 3.566,18
13	R\$ 3.808,95	R\$ 4.304,11
14	R\$ 3.823,53	R\$ 4.320,59
15	R\$ 5.128,29	R\$ 5.794,97
16	R\$ 7.587,25	R\$ 8.573,59
17	R\$ 12.192,48	R\$ 13.777,50
18	R\$ 17.994,27	R\$ 20.333,53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

Tabela de Vencimentos Cargos Magistério

* Com REAJUSTE de 13%					Exercício de 2022					
NÍVEL/VALOR – HORA (R\$)										
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Básica – PEBI	Ensino Médio	20/24/30	1	R\$ 14,11	R\$ 14,38	R\$ 14,66	R\$ 14,97	R\$ 15,27	R\$ 15,56	R\$ 15,84
Prof. Ed. Básica - PEBI	Graduação	20/24/30	2	R\$ 14,85	R\$ 15,13	R\$ 15,42	R\$ 15,73	R\$ 16,03	R\$ 16,36	R\$ 16,66
Prof. Ed. Básica - PEBI	Especialização	20/24/30	3	R\$ 16,33	R\$ 16,63	R\$ 16,95	R\$ 17,29	R\$ 17,62	R\$ 17,97	R\$ 18,32
Prof. Ed. Básica - PEBI	Mestrado	20/24/30	4	R\$ 17,96	R\$ 18,29	R\$ 18,65	R\$ 19,03	R\$ 19,40	R\$ 19,76	R\$ 20,17
Prof. Ed. Básica - PEBI	Doutorado	20/24/30	5	R\$ 20,13	R\$ 20,51	R\$ 20,93	R\$ 21,33	R\$ 21,76	R\$ 22,18	R\$ 22,62

NÍVEL/VALOR – HORA (R\$)										
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Básica – PEBII	Graduação	20/24/30	1	R\$ 14,85	R\$ 15,13	R\$ 15,42	R\$ 15,73	R\$ 16,03	R\$ 16,36	R\$ 16,66
Prof. Ed. Básica – PEBII	Especialização	20/24/30	2	R\$ 16,33	R\$ 16,63	R\$ 16,95	R\$ 17,29	R\$ 17,62	R\$ 17,97	R\$ 18,32
Prof. Ed. Básica – PEBII	Mestrado	20/24/30	3	R\$ 17,96	R\$ 18,29	R\$ 18,65	R\$ 19,03	R\$ 19,40	R\$ 19,76	R\$ 20,17
Prof. Ed. Básica – PEBI	Doutorado	20/24/30	4	R\$ 20,13	R\$ 20,51	R\$ 20,93	R\$ 21,33	R\$ 21,76	R\$ 22,18	R\$ 22,62

Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Remuneração
Diretor de Escola	Graduação	40 h	12
Coord. Pedagógico	Graduação	40 h	11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ANEXO III

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal

	Médio	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		641.311,46
Pessoal Ativo	491.335,08	
MO terceirizada	-	
Encargos Sociais	119.942,49	
Inativos	11.238,56	
Pensionistas	18.795,33	
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		641.311,46
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		641.311,46
Reajuste pretendido	13%	93.303,75

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores Folha Mensal	IMPACTO 13,00%	EXERCÍCIO		
			2022	2023	2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fíxas	491.335,08	63.873,56	766.482,72	766.482,72	766.482,72
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	119.942,49	15.592,52	187.110,28	187.110,28	187.110,28
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	50.939,80	6.622,17	79.466,08	79.466,08	79.466,08
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	25.469,90	3.311,09	39.733,04	39.733,04	39.733,04
3.1.90.01.99 – Inativos	11.238,56	1.461,01	17.532,15	17.532,15	17.532,15
3.1.90.03.01 – Pensionistas	18.795,33	2.443,39	29.320,71	29.320,71	29.320,71
TOTAL	717.721,16	93.303,75	1.119.645,00	1.119.645,00	1.119.645,00
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2022			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		Custo Mensal	
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL		93.303,75	
DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fíxas – P.C.	766.482,72	766.482,72	766.482,72
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	187.110,28	187.110,28	187.110,28
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	79.466,08	79.466,08	79.466,08
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	39.733,04	39.733,04	39.733,04
3.1.90.01.99 – Inativos	17.532,15	17.532,15	17.532,15
3.1.90.03.01 – Pensionistas	29.320,71	29.320,71	29.320,71
TOTAL	1.119.645,00	1.119.645,00	1.119.645,00

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2021	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2021)	8.503.586,49	
Rec. Corrente Líquida – RCL	20.336.951,93	41,81%
RECEITA COR. LÍQUIDA	20.336.951,93	
Impacto ANO - 2022	1.119.645,00	5,51%
Índice após Impacto	9.623.231,49	47,32%

Exercício 2023

Impacto - Despesa criada	1.119.645,00	5,51%
GASTOS/ Índice após Impacto	9.623.231,49	47,32%

Exercício 2024

Impacto - Despesa criada	1.119.645,00	5,51%
GASTOS/ Índice após Impacto	9.623.231,49	47,32%

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 19 de janeiro de 2022.

**ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B092-BD6D-0077-B43E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 19/01/2022 11:48:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 19/01/2022 11:50:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/B092-BD6D-0077-B43E>